



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO  
CACs/FUNDEB Nº001/2021**

O **MUNÍCIPIO DE VALENÇA/RJ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Ilma Sr<sup>a</sup>. Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, em cumprimento da Lei 3276/2021 de 22 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com o **art. 212-A da Constituição Federal**, regulamentado na **Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020** e dá outras providências.

**I. CONVOCAR** os professores da Educação Básica Pública, os Diretores das Escolas básicas Públicas, os Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, os Pais e/ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública, os Estudantes maiores de 18 anos da Educação Básica Pública e as Organizações da Sociedade Civil para participarem do processo de escolha dos membros do CACS/FUNDEB, quadriênio 2023/2026, previstos no **art. 14 da Lei 3276/2021**, de 22 de junho de 2021, a ser realiza no período de **31/10 a 23/11**.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
31/10	Publicação do Edital
07/11 a 11/11	Período de Inscrição Presencial e Online
16/11 e 17/11	Período de Impugnação das Inscrições
21/11	Publicação do Resultado das Inscrições
23/11	Eleições dos Membros do CACS/FUNDEB
28/11	Publicação do Resultado das Eleições dos Membros

**II.** Os interessados em concorrer como representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB** Quadriênio 2023/2026, nos segmentos acima identificados, deverão inscrever-se durante o período de **07 a 11/ 11, das 8 às 16 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº. 139 – Centro – Valença/RJ, na Sala dos Conselhos, devendo apresentar documentos (Declaração da



Escola de origem) que comprove a representação do segmento social a que pretende concorrer.

- ✓ **1 (um)** representante dos professores da Educação básica pública do Município;
- ✓ **1 (um)** representante dos diretores de escolas básicas públicas do Município;
- ✓ **1 (um)** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas do Município;
- ✓ **2 (dois)** representantes da sociedade civil;
- ✓ **1 (um)** das escolas quilombolas;
- ✓ **1 (um)** das escolas do campo.

**III.** Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**IV.** De acordo com o § 2º do Artigo 6º da Lei Municipal **3276/2021** de 22 de junho de 2021. “as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições: (I) – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014; (II) – desenvolver atividades direcionadas ao município de Valença; (III) – estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data da publicação do edital; (IV) – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; (V) – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.”

**V.** Em atendimento ao Artigo 7º da referida Lei “ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB: (I) – o Prefeito, o Vice-prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos e afins, até o terceiro grau; (II) – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos e afins, até o terceiro grau; (III) – estudantes que não sejam emancipados; (IV) – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que: (a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; (b) prestem serviços ao âmbito do Poder Executivo.”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VI.** Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CACAS/FUNDEB, Quadriênio 2023/2026, fica instituído a Comissão Eleitoral, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todo o processo, inclusive para analisar e emitir Parecer das Impugnações impetradas sobre as Inscrições e Resultados das Eleições e apurar os votos, devendo lavrar atas sobre todas as etapas do referido processo, composta pelos membros abaixo identificados:

- ✓ **Presidente:** Marianne Elena da Silva
- ✓ **Vice presidente:** Adriana do Nascimento Silva
- ✓ **Membro Auxiliar:** Rodrigo Kopke da Silva Almeida

**VII.** Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer como Conselheiro no processo de escolha dos membros do CACS/FUNDEB, quadriênio 2023/2026, para os segmentos identificados no Item II deste Edital.

**Valença, 31 de outubro de 2022.**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO